

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 57/2024

Ementa: Fixa os novos valores das tarifas dos serviços de táxi no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

A Administradora Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO**

ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA, ESTADO DE PERNAMBUCO- ATDEFN, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

CONSIDERANDO o pleito apresentado pela Associação Noronhense de Taxistas - NORTAX, em solicitação datada de 02 de julho de 2024, por meio do qual solicita-se a atualização dos valores das tarifas dos serviços de táxi no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tendo em vista o lapso temporal de 03 (três) anos decorrido desde o último reajuste;

CONSIDERANDO que o artigo 22 do Decreto Distrital nº 005/2016 estabelece que os reajustes na tabela de preços serão realizados tendo em vista a variação dos custos incidentes sobre a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, deste modo, a necessidade de realização do reajuste solicitado, de forma a compatibilizar os valores das tarifas dos serviços de táxi com os seus custos operacionais, permitindo a continuidade do serviço sem prejuízo à categoria;

CONSIDERANDO, finalmente, que os valores constantes na tabela apresentada pela NORTAX, após análise dos setores competentes da ATDEFN, mostram-se adequados aos critérios previstos para reajuste presente no Decreto nº 005/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os taxistas autorizados a cobrar dos usuários dos serviços de transporte de táxi realizados no Distrito Estadual de Fernando de Noronha os valores constantes da tabela que integra a presente Portaria, publicada no site oficial da Autarquia (www.noronha.pe.gov.br).

Art. 2º Os novos valores passam a vigorar a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO
Administradora Geral

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 196

Poder Executivo

Recife, 16 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MAQN9GFL3Y-X03F0PKOD0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MAQN9GFL3Y-X03F0PKOD0-P2TH9ZW2VI

